

## ENSINO RELIGIOSO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUESTIONAMENTOS E REFLEXÕES: UM POSSÍVEL DIÁLOGO PARA UM OLHAR PEDAGÓGICO

Regiane Vieira Oliveira<sup>1</sup>

José Henrique Rodrigues Machado<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo apresenta uma problemática envolvendo o componente curricular Ensino Religioso nos anos iniciais do ensino fundamental, diante do pluralismo religioso, do estado laico e de outras variáveis e busca refletir se o Ensino Religioso pode estar servindo a interesses e doutrinações de religiões majoritárias no Brasil. Objetiva-se apresentar aspectos contextuais do Ensino Religioso no Brasil e refletir sobre o Ensino Religioso na prática pedagógica. Para tanto, foi utilizada a abordagem metodológica da pesquisa qualitativa e de análise bibliográfica. Os resultados da pesquisa apontam que, em parte das situações que ocorrem em sala de aula, o conteúdo desse componente curricular tem sido abordado com certo nível de doutrinação, inviabilizando a interdisciplinaridade e promovendo o preconceito dentro do ambiente escolar. Conclui-se que o Ensino Religioso nas escolas é importante no processo de ensino-aprendizagem, quando ministrado de forma responsável e consciente, colaborando para o diálogo e a valorização da diversidade religiosa brasileira.

**Palavras-chave:** Educação. Ensino Religioso. Escolas Públicas.

### Abstract

This article presents a problem involving the Religious Education curriculum component in the early years of elementary school, in the face of religious pluralism, the secular state and other variables, and seeks to reflect on whether Religious Education may be serving the interests and indoctrinations of majority religions in Brazil. The objective is to present contextual aspects of Religious Education in Brazil and reflect on Religious Education in pedagogical practice. For that, the methodological approach of qualitative research and bibliographical analysis was used. The research results indicate that, in part of the situations that occur in the classroom, the content of this curricular component has been exactly with a certain level of indoctrination, making interdisciplinarity unfeasible and promoting prejudice within the school environment. It is concluded that Religious Education in schools is important in the teaching-learning process, when taught responsibly and consciously, collaborating for dialogue and appreciation of Brazilian religious diversity.

**Keywords:** Education. Religious Education. Public Schools.

---

<sup>1</sup>Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica. E-mail: [regivieira12@hotmail.com](mailto:regivieira12@hotmail.com).

<sup>2</sup> Licenciado em Letras (Línguas Portuguesa/Inglês), Pedagogia e Ciências Sociais, Mestre em História. E-mail: [jhenrique\\_20@hotmail.com](mailto:jhenrique_20@hotmail.com).

## 1. INTRODUÇÃO

A disciplina Ensino Religioso está presente no ensino brasileiro desde o período colonial até aos dias atuais. Com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) ou Lei nº 9.394/1996, o Ensino Religioso tornou-se um componente curricular obrigatório para as escolas públicas, sendo proibida qualquer forma de proselitismo, uma vez que o Estado brasileiro é laico.

Apesar dessa premissa na legislação, ainda pode-se encontrar ambientes educacionais com abordagem dos conteúdos de forma doutrinária, disfarçada de ensinamentos sobre moral e valores, o que na realidade oprime opiniões diversas e impõe uma verdade como sendo absoluta, o que favorece a intolerância e o preconceito.

Diante desse contexto, têm-se a hipótese que o Ensino Religioso, apesar de ser importante quando trabalhado na perspectiva da diversidade, pode estar servindo aos interesses de determinada crença e sendo ministrado nas escolas públicas por meio de um currículo chamado de oculto, que desrespeita a não doutrinação estabelecida para essa disciplina curricular.

Nesse sentido, este artigo tem como objetivo principal discutir sobre o Ensino Religioso ministrado nos anos iniciais do ensino fundamental de escolas públicas. Os objetivos específicos são: apresentar a história do Ensino Religioso no Brasil e refletir sobre esse componente curricular na prática pedagógica. Para tanto, utilizou-se da abordagem metodológica da pesquisa qualitativa e bibliográfica.

Almeja-se com este trabalho contribuir para as reflexões a respeito da importância do Ensino Religioso nos anos iniciais do ensino fundamental de escolas públicas e ressaltar que essa disciplina somente cumprirá com seus objetivos, se for ministrada sem a imposição de preceitos de determinada religião e sem excluir quem pensa diferente.

A reflexão sobre a forma como o Ensino Religioso é ministrado nas escolas se faz necessária para que o processo de ensino e aprendizagem favoreça a construção de sujeitos transformadores, conscientes e conseqüentemente de uma sociedade mais igualitária.

A falta de reflexões sobre esse assunto favorece um ambiente escolar preconceituoso e segregador, que inviabiliza a formação do sujeito omnilateral, já que promove o enfraquecimento da emancipação do indivíduo.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O que é Religião?

Definir religião não é uma tarefa fácil, visto que a religião é um produto histórico e cultural, desenvolvida ao longo do tempo e em locais distintos, por isso adquiriu vários sentidos. No ocidente, por exemplo, o termo está ligado à tradição cristã. Stigar (2017) afirma que o termo religião, considerado como fruto histórico da cultura ocidental e sujeito a alterações com o passar do tempo, não possui um significado único, visto que depende da escolha de cada um.

De acordo com Hock (2010, p. 17): “o termo religião não é usado de modo uniforme, e até sua derivação terminológica é disputada”. Segundo o autor, a definição de religião remonta a Cícero (106-43 a.C.), que define religião como *cultus deorum*, ou seja, culto aos deuses, como cultivo ou adoração dos deuses, estando em evidência o comportamento ritual correto. (HOCK, 2010).

No sentido etimológico, o termo religião vem do latim “*religare*”, que significa religação:

- Re-Legere* (re-ler): ler de novo ou reunir;
- Re-Ligare* (re-ligar): ligar o homem ao Transcendente;
- Re-Elegire* (re-eleger): tornar a escolher.

A definição de religião como religação pode ser manifestada de vários modos, com temor ou fascínio. Pode-se ainda incluir valores morais, como a santidade e uma relação pessoal direta com a divindade.

Diante do exposto, de forma ampla, o conceito de religião se refere a um sistema de crenças e práticas sociais. Em quase todas as culturas, há pelo menos uma expressão que possamos chamar de religiosa. Atualmente, existem inúmeras religiões sendo praticadas no mundo, sendo as principais: cristianismo, budismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

O Brasil é um país composto por uma grande diversidade étnica, sendo formado a partir da mistura de diferentes povos: os nativos que aqui se encontravam antes da chegada dos colonizadores, os portugueses, os negros africanos, os imigrantes europeus e os imigrantes vindos da Ásia e do Oriente Médio. Essa grande diversidade étnica contribuiu para o estabelecimento de diferentes manifestações religiosas.

No Censo Demográfico, realizado pelo IBGE em 2010, 64,99% da população se declarou católica, enquanto 22,89% afirmou ser evangélica. Importante ressaltar que a categoria “Evangélica” está dividida em três subcategorias: Missionária, Pentecostal e Não-determinada.

Em 2010, 8,04% da população, o equivalente a cerca de 15 milhões de pessoas, disseram não ter religião alguma. Os espíritas eram o quarto maior grupo religioso com 2% da população professando essa fé. Candomblé, Umbanda e outras religiosidades de matriz africana representavam 0,31% da população, correspondendo a pouco mais de meio milhão de pessoas. O Islã correspondia à 0,02% da população, enquanto o Judaísmo era professado por 0,06%. (IBGE, 2010).

Como foi possível perceber, o Brasil é uma nação composta por diversas religiões. O Brasil é dotado de laicidade no Estado e, por isso, se posiciona de forma neutra no campo religioso. Entretanto, o Ensino Religioso está presente na educação brasileira desde a colonização, por essa razão é importante verificar como esse ensino vem sendo ministrado, verificar se há proselitismo, considerando a característica marcante do país de possuir enorme diversidade religiosa.

## **2.2 História do Ensino Religioso no Brasil**

O Ensino Religioso surge no Brasil Colônia (1522-1822) quando os jesuítas se instalam nas terras brasileiras e criam as primeiras escolas jesuítas, almejando a “educação jesuítica”, estruturada nos preceitos religiosos da Igreja Católica.

As características mais marcantes desta educação foi a disseminação dos costumes cristãos católicos através da “pedagogia da catequização”. Nesse período o ensino foi dividido entre as práticas pedagógicas para a catequização dos nativos e um ensino culto, voltado para a elite brasileira.

De acordo com Borin (2018, p. 13):

O caminho pedagógico usado pelos jesuítas buscava trazer seguidores para o catolicismo. O “Ensino Religioso” caracterizava-se como “doutrinação, promovendo as aulas de catequese” aos nativos e negros “pagãos”. O enfoque central da sua proposta era promover uma “Verdade de Fé”, tendo um conhecimento vinculado à religião cristã.

A educação no período imperial não passou por grandes mudanças, a Constituição Imperial manteve a religião católica como oficial e a educação foi utilizada como um instrumento de disseminação e manipulação ideológica. O Estado se manteve como facilitador dos interesses eclesiásticos.

Na período republicano criou-se uma nova realidade educacional. Em 1934 a Constituição incluiu oficialmente o Ensino Religioso nas escolas públicas. A primeira

Constituição Republicana de 1981 estabeleceu a separação dessas instituições, propiciando a liberdade de culto e a construção de escolas confessionais.

Na ditadura, as disciplinas se tornaram uma implementação da ideologia política, trazendo um contexto anticomunismo e conservador. Com o retorno da democracia em 1988, a nova Constituição Federal manteve o Ensino Religioso como obrigatório para as escolas públicas, sendo fornecido como disciplina de matrícula facultativa.

Em 1996, a LDB também instituiu o Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras:

Art.33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (BRASIL, 1996)

Portanto, atualmente, o Ensino Religioso continua seguindo o princípio constitucional da oferta obrigatória, em horário normal, com matrícula facultativa para o ensino fundamental, vedada qualquer forma de proselitismo, impondo respeito à diversidade.

## 2.2. O Ensino Religioso na Educação Brasileira

De acordo com o Art. 5º, inciso VI da Constituição Federal de 1988, o Estado Brasileiro é Laico, ou seja, o Estado deve ser neutro, garantido o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, sendo inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. (BRASIL, 1988).

Para Cury (2013) a necessidade do Estado se tornar laico advém dos processos históricos de modernizações sociais: torna-se necessário que haja espaço para todas as manifestações culturais e que essas identidades sejam reconhecidas e respeitadas. De acordo com o autor, o Estado laico:

Reconhece e garante a mais ampla liberdade de consciência e de expressão religiosa, não discriminando os cidadãos por razão de suas crenças, seja por meio de privilégios, seja mediante desvantagens quaisquer. Tal modo de ser para com os indivíduos converge para uma postura de neutralidade e de igual distanciamento do Estado ante os cultos enquanto aparatos da sociedade civil

e de suas manifestações de expressão religiosa. (CURY, 2013, p. 284).

Surgem, assim, diversas discussões e reflexões sobre o Ensino Religioso nas escolas. Alguns autores questionam se realmente é necessário o Ensino Religioso nas escolas, já que muitas vezes pode ser observado a imposição de ideais conservadores dos docentes responsáveis por esta disciplina, deslegitimando a diversidade cultural e liberdade de credo existente no Brasil, e colocando a educação como um processo padronizador e engessado de comportamentos intolerantes e “fechados” para a reflexão plural.

Nesse sentido, as escolas devem garantir um ambiente neutro, onde haja a possibilidade das diferenças culturais e religiosas não se tornarem um empecilho à convivência dos alunos e professores, não se tornando uma ferramenta de segregação ou capacitação, interferindo diretamente no processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com Hartwig (2014) o não respeito à laicidade por parte dos agentes da educação nas escolas é um dos fatores que desfavorecem a manutenção do Ensino Religioso, pois o processo de ensino e aprendizagem, na maioria das instituições públicas, não é construído de forma coletiva, dialógica e não propicia o pensamento reflexivo acerca dos assuntos que constituem o arcabouço desse componente curricular.

Para o sociólogo Ranquetat Júnior (2008), o ensino religioso, ao longo da história da educação brasileira, tem, recorrentemente, apresentado um aspecto cristão, mais precisamente católico, muito próximo da catequese. Em 1996 a LDB, vetou-se o proselitismo religioso, portanto, a princípio, as propostas curriculares dos estados da federação deveriam assumir um caráter pluralista e não confessional. (BRASIL, 1996)

A pluralização do campo religioso brasileiro resultou na ampliação da liberdade religiosa, aumentando o proselitismo no espaço público. A Igreja Católica, que sempre monopolizou o campo religioso brasileiro, propagando o Ensino Religioso confessional e catequético, aliou-se às demais igrejas cristãs para a manutenção de seu poder religioso (GONZALEZ; CARVALHO, 2015). Dessa forma, o ensino religioso, ainda que legalmente seja não proselitista, tem-se apresentado como importante instrumento para a expansão das religiões cristãs no espaço público.

Em contraposição a este contexto, é fundamental que o direito de expressão e representatividade seja respeitado nas escolas, garantindo que esse espaço cumpra de fato com os direitos estabelecidos na Constituição Federal. Ressalta-se que todas as expressões religiosas ou a falta delas, devem estabelecer-se como fonte criadora e interdisciplinar para a educação dos indivíduos, em oposição à doutrinação ou à imposição de uma crença ideológica dominante

em detrimento de outras.

### 3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa é um processo de descobertas, para Silveira e Córdova (2009) a pesquisa emerge para o entendimento de determinada realidade, é um processo contínuo que possibilita reflexões acerca de determinado assunto, que pode ser lincado de forma interdisciplinar com outras áreas de pesquisa, e promover ações de intervenção no real, como no caso deste trabalho que também inclui o ambiente social.

Para Minayo (2001) as metodologias de pesquisa impulsionam o pensamento e abrem caminho à medida que a realidade é observada, explorada e explicada, e nós como sujeitos de nosso tempo, a partir das descobertas, podemos transformar a realidade.

A abordagem metodológica deste trabalho é a pesquisa qualitativa, que é uma pesquisa que não pode ser mensurada em números, sendo esta, a característica que a difere da pesquisa quantitativa.

Quanto aos procedimentos metodológicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica. Para Fonseca (2002, p.32) a pesquisa bibliográfica:

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

A pesquisa bibliográfica é fundamental para o recolhimento de dados sobre o assunto, levando em consideração as diversas considerações e métodos de pesquisa que foram utilizados nesse processo. Esse primeiro contato com o problema é fundamental para a elaboração de novas hipóteses a respeito do problema que será observado e explicado e também é importante para a delimitação do tema.

A pesquisa bibliográfica foi elaborada principalmente a partir da leitura de textos científicos, de autores que já permearam e escreveram sobre a temática; como também a análise da legislação brasileira sobre o Ensino Religioso como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e a Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Após a coleta das informações, foi realizada a

leitura de todo material e as principais informações foram selecionadas. Por último, realizou-se a análise, buscando compreender o tema do trabalho, de modo a alcançar os objetivos propostos.

As informações foram levantadas com base no acesso ao banco de dados do Scielo (Scientific Electronic Library OnLine) e da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), a partir dos seguintes descritores: ensino religioso no Brasil e laicização nas escolas.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Ensino Religioso tem suas raízes e seus objetivos voltados para o ensino de valores, deveres e questões morais. De certo modo, podemos fazer uma analogia desse ensino com o realismo moral.

Segundo Mcnaughten (1988), o realismo moral nada mais é do que questões éticas que se referem às características do mundo, ou seja, opiniões morais e crenças que, assim como outras crenças, são verdadeiras ou falsas, em função do modo como as coisas se constituem no mundo.

Antes de aprofundar mais nesta questão, é importante diferenciar moral e ética. Podemos compreender a moral como o conjunto de regras que determinam o comportamento dos indivíduos em um grupo social. Em um primeiro momento, o sujeito moral é o que age bem ou mal ao acatar as regras morais admitidas. Ética ou Filosofia Moral é a reflexão sobre noções e princípios que fundamentam a vida moral.

Ao se compreender essa diferença, entende-se que os ensinamentos dessas questões em parte é uma responsabilidade da escola e dos pais. Na escola e na prática pedagógica dos professores foram incorporadas estratégias para trabalhar a ética e a moral na disciplina de Ensino Religioso, com o objetivo de formar cidadãos e desenvolver nos estudantes princípios morais.

Por essa razão, o realismo moral é a base para os ensinamentos da disciplina. Nesse sentido, ao se constatar que a moralidade tem seus valores constituídos e construídos com base na crença cristã, criam-se dúvidas sobre a laicidade do país.

Assim, pode-se dizer que o Ensino Religioso quando ministrado com a intenção de convencimento de uma crença/moral sobre outra, é um exemplo de educação doutrinária, ao se colocar os valores morais constituídos em ensinamentos da disciplina como uma verdade absoluta. Marilene Chauí (2003) destaca que a religião tem algumas finalidades, dentre elas a de garantir respeito as normas, às regras e aos valores da moralidade.

Sobre essa questão, Martins e Lima (2014, p.8) esclarecem:

Observamos que os fundamentos para trabalhar, conduta moral e ética são bíblicos o que nos indica que o cristianismo está em evidência para pensar o Ensino Religioso nas escolas. Apesar de a legislação proferir um Ensino Religioso sem proselitismo, pensando sempre na diversidade religiosa existente no Brasil, nos deparamos com outras áreas do conhecimento teorizando acerca da disciplina ER em um modelo confessional, catequético e por vezes evangelístico.

Refletindo-se no contexto psicopedagógico, temos Piaget que define a moral como um conjunto de regras. Segundo Piaget (1998), as crianças, em seus primeiros anos de vida, vivem totalmente ausentes de regras e todo contexto moral atribuído a essas crianças partem da transmissão feita pelos os adultos a elas. A questão da moralidade é constituída a partir da relação sujeito e sociedade. Para esse processo ocorrer, Piaget afirma que é algo que parte internamente, passando também por um processo de assimilação e acomodação, sendo todo esse processo o que ele chama de desenvolvimento do indivíduo.

Uma criança, ao nascer, se constitui em um mundo totalmente cheio de regras e estando com cinco anos de idade, ela passa pela fase que Piaget chama de anomia, onde as regras são cumpridas pela força do hábito, não porque a criança tem consciência do que é certo ou errado. Ao longo do seu desenvolvimento, passando pela fase de heteronomia, dos nove aos dez anos, o cumprimento de regras é apenas o certo, não se pode violar essas regras as quais foram constituídas. A última fase que Piaget coloca como desenvolvimento da moralidade é a autonomia: legitimação das regras que são seguidas por causa de um acordo (PIAGET, 1998). Quando utilizamos um componente curricular para instaurar um processo de moralização, corremos o risco de formamos consciências com deformidades inerentes ao próprio mecanismo de reflexão.

A crença é um reflexo da ação, somente o exercício da cooperação e a tomada de consciência dessas relações possibilitarão à criança compreender que é possível modificar as regras. Não podemos, nessa perspectiva, desvincular a ação e a consciência moral, afinal, elas estabelecem entre si uma relação essencial. O desenvolvimento moral é uma construção em que inicialmente a ação precede a consciência. (ALVES, 2019, p.63).

De fato, o Ensino Religioso nas escolas tem sua importância, mas, da forma como vem sendo feito, considerando que muitos o utilizam para ensinar regras e deveres com base em crenças, faz com que diminua sua legitimidade. O Ensino Religioso é um componente curricular que propõe reflexões sobre crenças, costumes e fundamentos culturais, porém tem sido praticado como forma de doutrinação.

Segundo Lopes (2011), teórica ou ideologicamente, o estado é laico, ele pertence a todos

e, por isso mesmo, o Ensino Religioso proposto e implementado por ele, através de suas escolas, não pode fazer apologia a nenhuma religião, nem defender nenhuma crença em específico, mesmo que seja a da maioria da população.

Observa-se que o Ensino Religioso tem sido praticado, em algumas situações, com objetivo de doutrinação em sala de aula, ou seja, propondo apenas uma religião como verdadeira, reconhecendo apenas uma crença, para disseminar regras e deveres para os educandos.

A este respeito Lopes (2011, p.19) afirma que:

A sala de aula na escola pública não deve ser lugar de preces e orações. O ensino religioso não pode ser catequese, nem doutrina nem teologia de uma confissão. Antes, deveria proporcionar o contato do aluno com as tradições, ritos, símbolos e mitos religiosos que, por sua dimensão em defesa da vida, poderia ajudá-lo a ser mais humano, integral, tolerante e íntegro.

Silva (2003) alerta para a construção de um “currículo oculto” nas escolas. O currículo oculto, segundo o autor, é constituído “por todos aqueles aspectos do ambiente escolar que, sem fazer parte do currículo oficial explícito, contribuem, de forma implícita, para aprendizagens sociais relevantes”. É preciso saber quais interesses estão por trás das imposições curriculares das escolas e dos educadores.

Nesse sentido, considera-se que a inserção do Ensino Religioso no currículo escolar requer clareza em seu significado para a formação do aluno em seu contexto cultural, além de um repensar das práticas pedagógicas. Segundo Almeida, Ferreira e Silvério (2017, p.55), as práticas pedagógicas:

Precisam direcionar à aprendizagem ao universo da pesquisa, de estudos inseridos na realidade sociocultural, nos quais os alunos sejam protagonistas de sua aprendizagem e a conduzam para a compreensão do mundo em que está inserido, libertando-se de pré-conceitos.

Segundo Stigar (2009), conhecer as diversas tradições religiosas, pelo viés cultural, corresponde a entender o sentido real das manifestações religiosas, superando o desrespeito, a intolerância, bem como o preconceito religioso. O autor reconhece que o espaço para reflexão religiosa seria a igreja, porém salienta que a escola, enquanto espaço socializador do conhecimento, pode contribuir para o pensamento crítico, porém com respeito ao outro, vendo o diferente como seu semelhante.

Educar para conhecer as diversas religiões e compreender as culturas que lhes

dão forma, analisar a relação entre o presente e o passado para produzir um saber histórico implica exercitar o diálogo com o diferente, baseado no respeito profundo e no desejo de preservar a dignidade e o direito de existência de cada manifestação cultural-religiosa (STIGAR, 2009 p.134).

Nessa perspectiva, acredita-se que se o Ensino Religioso for trabalhado em sala de aula sem proselitismo, fazendo uso de elementos da cultura dos povos, poderá auxiliar no desenvolvimento dos estudantes, contribuindo para que se tornem sujeitos capazes de superar o preconceito existente na sociedade atual e para serem tolerantes com as diversas religiosidades existentes.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise apresentada, é possível concluir que o Ensino Religioso tem importância no contexto educacional, porém da forma como ele vem sendo trabalhado, com o objetivo de moralização e exposição de regras, tais quais são colocadas como normas a serem cumpridas, desvirtua o objetivo da disciplina no âmbito educacional.

Também percebe-se que a forma como é praticado o Ensino Religioso nas escolas públicas tem deixado sequelas, que levam ao desrespeito para com a diversidade cultural, fugindo do estabelecido na legislação sobre a questão do não proselitismo, prejudicando o desenvolvimento integral do indivíduo.

Uma possível sugestão para um Ensino Religioso adequado nas escolas públicas, pode ser pensar a disciplina como um processo reflexivo contínuo, que tenha como base primordial a discussão da realidade dos alunos, considerando que as escolas públicas não são espaços de cultos religiosos hierarquizados, mas sim um espaço de liberdade cultural que contemple a formação do sujeito omnilateral.

O Ensino Religioso somente se torna eficiente no processo de ensino e aprendizagem quando ele se compromete com o diálogo e a diversidade, contribuindo para a emancipação do pensamento crítico, tornando o ambiente escolar um espaço democrático, onde todas as crenças religiosas sejam valorizadas e respeitadas.

Assim, o Ensino Religioso deve seguir o estado laico na prática, desenvolvendo sua disciplina nas escolas como algo plurirreligioso e interconfessional. Visando os estudos de todas as religiões, costumes, doutrinas e crenças, em vez de proporcionar um ensinamento dogmático, pelo qual se ensina questões morais apenas com base em uma crença.

## 5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvia Gonçalves de; FERREIRA, Neusa; SILVÉRIO, Thais Aparecida. Ensino religioso: projetos e práticas pedagógicas para sua inserção em ciências humanas. **Anais dos Simpósios da ABHR**. Florianópolis, Santa Catarina. 2017.

ALVES, Sabrina Sacoman Campos. Piaget e Freire: Aspectos do Desenvolvimento Moral. **Revista de Psicologia e Epistemologia**. Volume 11, Número Especial. 2019.

BORIN, Luiz Claudio. **História do Ensino Religioso no Brasil**. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União** - Seção 1 de 23/12/1996. Brasília, DF. 1996.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, 2018.

CHAUI, Marilene. **Convite à filosofia**. São Paulo: Editora Ática, 2003.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O Direito à Educação: Um campo de atuação do gestor educacional na escola**. Brasília: Ministério da Educação, 2006.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GONZALEZ, Keila Patricia; CARVALHO, Leonardo Chaves de. A trajetória histórica do Ensino Religioso na escola pública brasileira: discussões sobre as atuais configurações do Ensino Religioso no país. **An. Sciencult**: Paranaíba. V.6, n.1, p. 01-14. 2015.

HARTWIG, Fátima Bandeira. **O respeito à laicidade da escola pública na perspectiva de gestão democrática**. Campina Grande: Realize Editora, 2014.

HOCK, Klaus. **Introdução à Ciência da Religião**. São Paulo: Loyola, 2010.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro** de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

LOPES, Évely A. de L. O Ensino Religioso nas escolas públicas estaduais de Aparecida de Goiânia: entre discursos e práticas. **Revista Polyphonia**, Goiânia, v. 22, n. 2, 2013. DOI: 10.5216/rp.v22i2.26671.

MARTINS, Josiane Priscila Barbosa; LIMA, Aline Pereira. Práticas pedagógicas e ensino religioso: proposições e efetivações. **IX EPCT – Encontro de Produção Científica e Tecnológica de Campo Mourão**, 2014.

MCNAUGHTEN, David. **Visão Moral: Uma Introdução à Ética**. Oxford University Press. 1988. 6.<sup>a</sup> reimpressão.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

PIAGET, J. **Sobre a pedagogia: textos inéditos**. Org. de Silvia Parrat-Dayan. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

RANQUETAT JÚNIOR, C. Do confessional ao plural: uma análise sobre o novo modelo de Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 8, n. 23, p. 289-305, jan./abr. 2008.

SILVA, T. T. da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

STIGAR, Robson. **História da religião** / Robson Stigar. Indaial: UNIASSELVI, 2017.

STIGAR, Robson. O tempo e o espaço na construção do ensino religioso: um estudo sobre a concepção do ensino religioso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2009. **Dissertação** (Mestrado em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.